ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº AUTORIZAÇÃO: 2100.01.0015327/2026-67

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste,** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO**	**UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO**
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	2100.01.0015327/2026-67	IEF - Divinópolis

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.		**CPF/CNPJ:** 08.822.767/0001-08
Endereço: Av. Joaquim André, nº 361		**Bairro:** Santa Clara
Município: Divinópolis	**UF:** MG	**CEP:** 35.500-712

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.		**CPF/CNPJ:** 08.822.767/0001-08
Endereço: Av. Joaquim André, nº 361		**Bairro:** Santa Clara
Município: Divinópolis	**UF:** MG	**CEP:** 35.500-712

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Faixa de Domínio da Rodovia MG-050, do km 77+333 ao km 400+900, e Faixa de Domínio da Rodovia BR-265, no km 655+080	**Área Total (ha):**não se aplica porque se trata da faixa de domínio da rodovia
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Contrato de concessão SETOP nº 007/2007	Área Total RL (ha): não se aplica

Município: Alpinópolis, Capitólio, Carmo do Cajuru, Divinópolis, Formiga, Itapecerica, Itaúna, Passos, Pedra do Indaiá, Pimenta, Pratápolis, São Sebastião do Oeste e São Sebastião do Paraíso	UF: MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Contrato de concessão SETOP nº 007/2007

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	9/0,00011238	un/ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros	Segurança Rodoviária	0,00011238

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado e Mata Atlântica	0,00011238	Antropizado	Inicial	0,00011238
Total:	0,00011238		Total:	0,00011238

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	7,8680	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Sara Mariana Santiago – MASP 1554149-3

Data da Vistoria: 08/10/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 18/09/2026 Validade: 3 (três) anos OU De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	Sirgas 2000	23k	298406	7688467
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	Sirgas 2000	23k	306635	7695485
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	Sirgas 2000	23k	354261	7707883
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	Sirgas 2000	23k	355130	7707981
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	Sirgas 2000	23k	392246	7725455
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	Sirgas 2000	23k	435937	7733822
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	Sirgas 2000	23k	454979	7742383
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	Sirgas 2000	23k	454962	7742374
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	Sirgas 2000	23k	531580	7780658

Após análise da documentação apresentada, conclui-se pela viabilidade técnica da regularização da intervenção ambiental realizada em caráter emergencial, correspondente ao corte ou aproveitamento de 9 árvores isoladas nativas vivas, localizadas em pontos distintos da faixa de domínio das rodovias MG-050 e BR-265, com área basal total de 1,1238 m² (0,00011238 ha) e volume lenhoso estimado em 7,8680 m³. A intervenção teve como finalidade a eliminação de indivíduos com risco de queda, visando à segurança dos usuários e à proteção da infraestrutura rodoviária. Os indivíduos encontravam-se em áreas antropizadas, na faixa de domínio ou em suas margens imediatas, não integrando fragmentos contínuos de vegetação nativa.

Conforme os estudos apresentados, não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção ou restrições ambientais impeditivas à regularização da intervenção. Dessa forma, considerando o enquadramento da atividade como corte de árvores isoladas nativas vivas e o caráter emergencial da intervenção, este parecer manifesta-se favoravelmente ao **DEFERIMENTO** do pedido de regularização da intervenção ambiental, referente ao corte dos 9 indivíduos arbóreos nativos vivos.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, **Supervisor(a)**, em 20/10/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151584155** e o código CRC **0CEBC2BF**.